

LEI NÚMERO 3.148, DE 05-07-2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR ÁREA URBANA QUE MENCIONA.

A Câmara de Vereadores do Município de Iturama, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o imóvel urbano abaixo discriminado, destinado ao Trevo de Acesso dos Bairros Tiradentes e Bom Sucesso e o Conjunto Habitacional "Newton Cardoso", com a área de 2.068,81m². (dois e sessenta e oito metros e oitenta e um centímetros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações:

"Tem início no marco M1, cravado na divisa com o Senhor Antônio Martins de Miranda; segue confrontando com o referido proprietário por 94,40 metros até o marco M4; daí vira à direita e segue confrontando com Sílcio Queiroz, Cássia Queiroz Neta e Maria J. Queiroz por 13,60 metros até o marco M3; daí vira à direita e segue com a mesma confrontação em linha reta por 32,60 metros e em curva à esquerda com um desenvolvimento de 41,71 metros até o marco M2; daí vira à direita e segue atravessando a Rua Odilon Antônio de Freitas e Quadras do Bairro Tiradentes, por 54,60 metros até o marco M1 ponto de origem", de propriedade de Sílcio Queiroz e Cássia Queiroz Neta com usufruto vitalício em favor de José Soares de Souza, área esta encravada dentro de uma área maior, tudo conforme Matrícula n°. 1/3.611, do

Serviço Registral Imobiliário desta Comarca.

Artigo 2º - O preço a ser pago pelo Município de Iturama pela aquisição do imóvel acima mencionado, é de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme laudo de avaliação, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Artigo 3º - As despesas relativas à aquisição do imóvel correrão por conta da dotação orçamentária número 2010.01 - 10583230 - 1036 - 4110.00.

Artigo 5º - A aquisição do imóvel acima descrito somente será concretizada, caso o usufrutuário José Soares de Souza, desista do usufruto que possui sobre o mencionado imóvel, devendo estar dito imóvel livre de quaisquer ônus ou gravames.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, Minas Gerais, 5 (cinco) de julho de 2000.